

DECRETO MUNICIPAL Nº.9.111, DE 11 DE JUNHO DE 2021

(Dispõe sobre a alteração e acréscimo de dispositivos ao Decreto nº. 9.032, de 21 de janeiro de 2021 e dá outras disposições).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO
COSTA, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular e alterar seus atos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº. 9.032, de 21 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

§1º - A Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia a que se refere o caput deste artigo é composta pelos seguintes segmentos e membros, sob a presidência do primeiro:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Ana Lúcia Boldrini Teixeira;
- b) Patrícia Gonçalves Flores de Oliveira;
- c) Viviane Cristina Rigatto;
- d) Laís Lorena Martins Schiller.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Dr. José Eduardo Águas;
- b) Vânia Lopes Hetti;
- c) Márcia Regina Vudovix.

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Márcia Regina Janegitz Cardoso;
- b) Denise Cristiane Miranda Gonçalves;

- c) Jeane Cléia Brito Pereira;
- d) Cecília Aparecida de Biazi Bocardo Landim.

IV - Representante dos Professores da Rede Pública Municipal:

- a) Janaína Crecebene Char;
- b) Flávia Isabel da Silva Guimarães.

V - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Tatiana Liodório da Silva;
- b) Edilaine Cristina de Moura Carvalho.

VI - Representante de profissionais da área da educação não pertencentes ao Quadro do Magistério público municipal:

- a) Ir. Verônica Lima Alves.
- b) Elisângela Aparecida do Nascimento.

VII - Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

- a) Vanessa Malafaia Cornachione Lino Yamaguti.

VIII - Representante da Segurança do Trabalho:

- a) Tiago dos Santos Pires.

IX- Representante do Chefe do Executivo:

- a) Thaully Serra Lima.

X- Representante do Conselho Tutelar:

- a) Susiani Rocha.

XI- Representantes das Escolas Estaduais:

- a) Renata Motta Chicoli Belchior.
- b) Edilene Facholi da Mota M. R. Agostini.

XII- Representante da Assistência Social:

a) Ana Cláudia Maldonado Ferreira.

§2º - A atuação dos membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da pandemia do covid-19 a que se refere este Decreto não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do mencionado Decreto 9.032/2021.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 11 dias do mês de junho de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO